



PROPOSTA DE CÂMERAS EM UNIFORMES REJEITADA POR LUIZ GASTÃO



Durante sessão da comissão de Indústria, Comércio e Serviços, realizada na terça-feira (12/12), o deputado Luiz Gastão (PSD/CE) recomendou a não aprovação do projeto de lei 2866/2023. Este projeto propunha que todas as empresas de segurança e transporte de valores instalassem câmeras de vigilância nos uniformes de seus seguranças e vigilantes.

Luiz Gastão argumentou que, embora a ideia pudesse parecer aumentar a segurança, na prática poderia trazer mais riscos. Ele destacou que a transmissão das imagens gravadas poderia revelar as estratégias de segurança das empresas, colocando em perigo tanto os profissionais quanto os bens protegidos.

Por outro lado, a Deputada Talíria Petrone (PSOL-RJ), autora do projeto, defendeu a necessidade de moderni-

zar as normas de segurança privada. Ela sugeriu que as câmeras nos uniformes, capazes de gravar áudio, vídeo e localização geográfica, poderiam ser monitoradas remotamente e os dados armazenados na nuvem. Segundo ela, isso não só produziria provas para investigações, mas também aumentaria a segurança nas operações e permitiria uma avaliação mais detalhada do trabalho dos seguranças.

A deputada ressaltou ainda que as câmeras seriam uma forma de proteger os próprios seguranças, já que as imagens e áudios capturados poderiam ser usados em sua defesa.

Para a derrubada do projeto, Luiz Gastão destacou que “a imposição de normativas que interferem diretamente nos processos operacionais poderia ser considerada uma intromissão excessiva do Estado na esfera privada, violando princípios fundamentais de autonomia empresarial. O estabelecimento de tal exigência por meio de lei poderia criar precedentes para intervenções futuras, minando a liberdade de gestão e inovação dessas organizações”, disse o parlamentar cearense.

Fonte: economicnewsbrasil.com.br
veja o projeto a seguir:

f



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023.
(Da Sra Talíria Petrone)

Apresentação: 30/05/2023 20:42:30,780 - MESA

PL n.2866/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vigilância no uniforme de seguranças e vigilantes de empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores. Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado artigo 2º B a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, com a seguinte redação:

“Art. 2 B - Torna-se obrigatória a instalação de câmeras de vigilância no uniforme dos seguranças e vigilantes.

I - As imagens serão preservadas por, no mínimo, 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, respondendo civil, penal e administrativamente aqueles que utilizarem de forma irregular as imagens e sons armazenados pelas câmeras de vigilância e monitoramento, bem como, no seu descarte antes do prazo.

Parágrafo único. A instalação dos referidos sistemas deverá ser realizada gradativamente, no prazo máximo de 01 (hum) ano, após a publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se demais disposições em contrário.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232946202200>



Justificativa

A segurança privada corresponde a uma grande fatia do mercado brasileiro e conta com faturamento de mais de R\$ 30 bilhões¹, assumindo o papel complementar à segurança pública do Estado, nos termos da legislação específica determinada em 1983, quando a atividade foi regulamentada pela Lei 7.102.

Sabe-se que a prática de policiais atuarem na segurança privada é comum, como bem reconhece Adilson Paes de Souza, tenente-coronel aposentado da PM de SP e doutor em psicologia, para fins exclusivos de melhoria de rendimentos:

"Existe, é tolerada e estimulada. A maioria das pessoas sabe quando o policial exerce o 'bico' de segurança, informal e irregular, ou é dono de uma empresa de segurança. Mas é tolerado porque é a forma de aumentar o rendimento mensal. E isso auxilia na diminuição da pressão por melhores salários. É uma válvula de escape"

A atuação de policiais em empresas de segurança além de ser "fato comum", corrobora o fato de reproduzir uma "estética militarizada", incluindo o uso excessivo da força, discriminação, criminalização de pobreza e racismo institucional.

O assassinato de João Alberto Silveira Freitas, homem negro que foi morto e espancado por dois seguranças no supermercado Carrefour, em Porto Alegre², em 2020, foi um emblemático caso que levou a sociedade a discutir sobre a existência de racismo no funcionamento do setor de segurança privada no país.

Diversos são os outros exemplos que reforçam esta tese. Em 2018, um homem suspeito de furtar carnes foi filmado amarrado, amordaçado e com as calças arriadas, levando choques e vassouradas em uma unidade do supermercado Extra, na Zona Sul de São Paulo³. Em 2021, em Cuiabá, um homem negro foi agredido e humilhado por cinco seguranças ao sair de uma loja onde comprou um sapato, que o acusaram de ter furtado.⁴

¹ Mercado de segurança privada no Brasil fatura cerca de R\$ 35,7 bilhões em 2020. Disponível em: <<https://www.bemparana.com.br/tecnologia/mercado-de-seguranca-privada-no-brasil-fatura-cerca-de-r-357-bilhoes-em-2020-258415/>>

²

<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2020/11/20/homem-negro-e-espancado-ate-a-morte-em-supermercado-do-grupo-carrefour-em-porto-alegre.ghtml>

³

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/11/21/relembre-casos-de-agressao-e-constrangimento-contr-negros-dentro-de-supermercados-de-sp.ghtml>

⁴

<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2021/06/14/cliente-denuncia-agressao-e-racismo-em-shopping-apos-acusacao-de-furto-em-loja-em-cuiaba.ghtml>



A complementaridade existente entre a segurança pública e privada e a particularidade acima exposta deve ser considerada ao passo que afeta diretamente a fiscalização e regulamentação da proteção social.

Neste ínterim, se impõe considerar estudo realizado pela Fundação Getulio Vargas (FGV) de avaliação do uso de câmeras corporais pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, indicou que a introdução das câmeras corporais causou uma redução significativa na média de casos de uso da força policial, em especial de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, nas áreas das companhias que receberam a nova tecnologia.

As normas de constituição e funcionamento da segurança privada devem seguir com os avanços e melhorias existentes no setor, com o que se faz necessário a inclusão do uso de câmera individual nos uniformes de vigilantes e seguranças privadas.

A câmera individual para uso no uniforme da segurança privada, com capacidade de capacitação, gravação e transmissão de áudio, vídeo e localização geográfica; com possibilidade de ser monitorada remotamente por um central de monitoramento e de armazenar dados em nuvens.

O uso de câmera nos uniformes visa a produção de prova para eventual investigação; maior segurança nas abordagens e possibilidade de avaliação mais específica do trabalho realizado, além do uso legal progressivo da força nas abordagens.

Outrossim, o uso das câmeras nos uniformes configuram-se como uma importante medida para proteção da atuação do próprio policial, diante da possibilidade de resguardo trazida pelas eventuais imagens e áudios captados.

Motivos pelos quais se fazem necessário a presente proposta legislativa.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nessa iniciativa.

Deputada TALÍRIA PETRONE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232946202200>



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SBN Dcl. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF
 (61) 3327-9813
(61) 3326-1904
 @contrasp
 www.contrasp.org.br
 contrasp@outlook.com

